APROVADO
VOTAÇÃO: Única
Sala das Sessões 17/10/1996
Vereador Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA Nº 27/96

01 - Às dezessete horas do dia quatro de setembro de mil, novecentos e no-
02 - venta e seis, em suas dependências, na Av. Arthur Oscar, 1509, a Câma-
03 - ra Municipal realizou a sua 33ª Reunião Plenária Extraordinária da 8ª
04 - legislatura de Serafina Corrêa, a 18ª do período legislativo de 1993/
05 - 1996, por convocação do Sr. Presidente, em conformidade com o Art. 16,
06 - § 3º, III, da Lei Orgânica do Município, a fim de deliberar sobre o De
07 - creto (projeto) Legislativo nº 02/96, que "DISPÕE SOBRE PRESTAÇÃO DE/
08 - DE CONTAS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, REFERENTE AO
09 - EXERCÍCIO DE 1993.". A reunião foi aberta na forma regimental, sendo //
10 - presidida pelo Ver. José Felicino Meneguzzi e secretariada pelo Ver. Lí-
11 - dio Francisco Oldonoi. Formaram quórum os Vereadores Francisco Bernardo
12 - Mezzomo, Osmar Vallar e Alcidno Vitali, pela bancada do PFL; José Feli-
13 - no Meneguzzi, Lidio Francisco Oldono, Pedro José Fozza e Henri Perin, da
14- bancada do PMDB: Nestor Magon, do PTB, e Arnaldo Luiz Pacassa, do PPB.
15 - ATA: Foi aprovada, sem restrições, a Ata Nº 24/96, da Sessão Extraordiná
16 - ria de 23.08.96.-Prosseguindo, o Sr. Presidente solicitou ao Secretário
17 - da Mesa a leitura do Art.168, I e III, do Regimento Interno da Câmara
18 - que trata do Decoro Parlamentar, e do Art. 169, § 2º,II, e aplicou cen-
19 - sura verbal ao Ver. Alcindo Vitali pelo fato de ter, na sessão anterior,
20 - usado termos de baixo calão e, também, cassou a palavra, na sessão. O
21 - Ver. Pacassa foi advertido verbalmente por dirigir-se ao Presidente da
22 - Câmara com palavrões de deboches durante a sessão anterior. GRANDE EXPE-
23 - DIENTE- NIHIL - COMUNICAÇÃO DE LÍDER- NIHIL. COMUNICAÇÃO DE VEREADOR:
24 - O Ver. Mezzomo opinou que na sessão era extraordinária e, na forma le-
gal e regimental, dever-se-ia deliberar somente sobre especificada Ordem do
26 - Dia, posicionando-se contra as advertências aos Vereadores Vitali e Pa-
27 - cassa e à cassação de palavra do Ver. Vitali. O Presidente defendeu-se
28 - dizendo que era incumbência dele e que caberia à Comissão de Ética ma-
29 - nifestar-se, se houvesse cassação de mandato, o que não era o caso. O
30 Ver. Magon explicou que a censura era momentânea e, se houvesse outras
31 - cominações seriam tomadas em outras reuniões, e que o Regimento Inter-
32 - no não registra que em sessões extraordinária o Presidente não pode
33 - aplicar censura. - O Ver. Pacassa quis saber em que momento transgrediu
34 - o Regimento Interno. O Sr. Presidente respondeu que atentasse o que ex-
35 - pressa o Regimento Interno.- Prosseguiu a reunão com a apresentação do
36 - Parecer da Comissão de Constiuição e Justiça emitido a respeito de Pres-
37 - tação de Contas do Prefeito Municipal em relação ao exercício de 1993.
38 - O Ver. Pedro José Fozza disse acreditar que se a Comissão se reuniu e
emitiu parecer, este merece crédito. O Ver. Pacassa quis saber se o Tribunal
40 - de Contas do Estado-TCE- autuou o Prefeito ou se simplesmente aprovou,
41 - recebendo resposta de que foi autuado com multa, que foi paga pelo Pre-
42 - feito. O Ver. Magon sugeriu que fosse votada letra por letra das expo-
43 - sições de motivos da rejeição e, no fim, a votação geral a respeito do
44 - Parecer do TCE, relativa ao Exercício de 1993. O Ver. Mezzomo opinou

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

que se houve alguma irregularidade, foi paga uma multa, afirmando que se deve aceitar o Parecer do tribunal de Contas do Estado e que o Parecer da Comissão fosse votado em bloco, como um todo. Após a exposição de motivos feita individualmente pelos senhores edis quanto aos itens levantados como irregulares e ilegais, o Parecer da Comissão de Constiuição e Justiça sobre o Processo Nº 1388-02/94-6, do TCE, foi analisado item por item, sendo aprovado o Parecer de Constiuição e Justiça, rejeitando as Contas do Exercício de 1993, foi aprovado por maioria absoluta, com votos vencidos dos Vereadores da bancada do PFL(Mezzomo, Vallar e Vitali) e do PPB (Pacassa.)-Foi aprovado o Projeto de Decreto-Legislativo que rejeita o Parecer N$ 1388-02/94-6 do Tribunal de Contas do Estado, sendo votos vencidos os dos Vereadores do PFL e do PPB.-O Projeto de Decreto-Legislativo nº 02/96 "DISPÔE SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA-RS,REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1993, sendo aprovado pelos Vereadores do PMDB (PERIN. FOZZA, MENEGUZZI e OLDONI) e do PTB (Magon.) Na réplica sobre Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, a respeito, ainda, do Parecer nº 1388-02/94-6, do TCE, O Ver. Vallar perguntou ao Ver. Magon, na legislatura anterior, recebia da Prefeitura anualmente, mensalmente ou semanalmente.. O Ver. Mezzomo opinou favoravelmente às defesas feitas pelo Prefeito, ao que o Sr. Presidente recrutou que as argumentações do Prefeito são vazias e que a matéria esteve à disposição dos Vereadores há muitos dias. O Ver. Mezzzomo recrutou que o tempo foi muito curto. O Ver. Fozza disse estranhar que Vereadores defendam as exposições do Prefeito, acusando a administração de fazer uso da máquina administrativa politicamente. O Ver. Pacassa achou que a Presidência deve oferecer assessoramento aos Vereadores para que possam deliberar corretamente, não concordando de estarem desp-reparados como os classicou o Sr. Presidente. Este recrutou que a ele cabe presidir a Casa do Povo que conta com funcionários preparados e tem estruturas. O Ver.Magon opinou que os líderes do PFL deveriam ser informadores via Poder Executivo. E quanto ao questionamento do Ver. Vallar informou que nem o TCE levantou uma irregularidade, em quatro anos de gestão. O Sr. Presidente exortou que todos votem conscientemente, de acordo com as irregularidades constatadas no Parecer de Cosntiuição e Justiça, que foi aprovado como já foi relacionado. Após a votação, fez uso da palavra o Ver. Mezzomo para dizer que concordava com o Parecer do TCE e se manifestou, mais uam vez, pela sua aprovação. O Ver. Arnaldo Pacassa disse sentir-se como assistente e acusou o Ver. Magon de ter proposto uma reunião extraordinária para deliberar sobre Prestação de Contas de 1993. A sessão foi encerrada na forma regimental. E, de que, para constar, eu,Antenor Fincatto, Secretário da Câmara, lavrei a presente ata que assino juntamente com o Sr. Presidente da Casa. Câmara Municipal de Vereadode Serafina Corrêa, cinco de setembro de 1996.

VER. JOSÉ FELICINO MENEGUZZI
Presidente da Câmara.

ANTENOR FINCATTO
Secretário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Seraflna Corrêa — RS

DATA 17 / 10 /1996

COMISSÃO ESPECIAL

PMDB:

PDS :

PFL :

PTB :

REJEITADO

VOTAÇÃO: Única

Sala das Sessões 17 / 12 / 1996

Vereador — Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

E M EN D A/A DE N D O À A T A N º 21, D E 17/09/1996

SENHOR PRESIDENTE:

SENHORES VEREADORES:

Em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal, (Art. 62), apresento EMENDA/ADENDO à ATA Nº ____/96, de 21, 09, 1996:

LINHA 21 SUPRIMIR =

DIRIGIR-SE AO PRESIDENTE DA CAMARA COM PALAVRÕES DE DEBOCHES DURANTE A SESSÃO ANTERIOR.

JUSTIFICATIVA = NÃO ME MANIFESTEI DURANTE A SESSÃO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA, ____/____/1996.

VER.: [signature]

PARTIDO: PPB.